



**PORTARIA GP Nº 012/2021**

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI para o exercício de 2021.

**O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 3.465, de 10 de setembro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 4.708, de 10 de julho de 2007;

Considerando as indicações encaminhadas pela Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Trânsito, por meio do Memorando nº 049/2021 - CT, de 18 de março de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no exercício de 2021, conforme a seguinte composição:

Representantes do Município

Titular: Eduardo Schiavo Dachari

Suplente: Valdemir Borges Maciel

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Roselei Boneta de Moraes

Suplente: Eliseo Elias Sfalcin

Representantes da Brigada Militar

Titular: 1º Ten Lucimeri dos Anjos da Silva Correa

Suplente: Sd QPM-1 Josiele Noll Fauro

Parágrafo único. A Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI fica sob a responsabilidade da servidora pública municipal Ana Paula Tamiosso Pedrolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Ijuí, 24 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI  
Prefeito